



Vitória da Conquista-BA, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-017-03

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2025 - EMURC

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, para preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, referente às funções de Engenheiro Civil - Profissional de Nível Superior IV, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo - Administrativo I, Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas/Auxiliar De Serviços Gerais - Operacional I, Rasteleiro de Asfalto/Calceteiro - Operacional II, Servente de Obras - Operacional I, Operador de Compactadora de Solos Operacional III, Operador de Vibrocabadora - Operacional III, Imprimador/Aplicador De Asfalto Impermeabilizante - Operacional III, Motorista de Veículos e Cargas em Geral - Operacional III, Balanceiro - Operacional II e PcD - Operacional I, composta dos seguintes membros:

- I - Paulo José Rocha Silva, matrícula nº 8562 – Presidente;
- II - Ricardo Reis de Melo, matrícula nº 8566 – Vice Presidente;
- III - Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira, matrícula nº 07-19991-0 – Coordenadora Geral;
- IV - Oseias Rocha Saraiva, matrícula nº 574 – Membro/Suplente;
- V - Ylan de Oliveira Silva, matrícula nº 8426 – Membro/Suplente;
- VI - Caique Santos Viana, matrícula nº 8179 – Membro/Suplente.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I - Fiscalizar a execução dos serviços prestados pela empresa executora;
- II - Supervisionar todas as fases do Concurso Público;
- III - Elaborar, juntamente com a empresa executora, cronograma da realização de todas as fases do certame;
- IV - Acompanhar as publicações de todas as fases do Concurso Público;
- V - Zelar pela transparência e legalidade na realização do Concurso Público;
- VI - Pronunciar-se na resolução de problemas em que o Edital for omissivo, isto feito à luz da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC,



25 de fevereiro de 2025.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

Ricardo Reis de Melo
Diretor Técnico

PORTARIA EMURC Nº006/2025

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno da EMURC Art.7º, § 1º, no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

CONSIDERANDO o período das festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO a importância do Carnaval para a cultura popular brasileira, representando um momento de expressão de identidade e criatividade do povo;

CONSIDERANDO a redução natural do fluxo de atendimento e demanda de serviços durante este período;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia, de valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

RESOLVE:

Estabelecer ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda e terça-feira de Carnaval), para os colaboradores da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC, retomando as atividades normais no dia 05 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 26 de fevereiro de 2025.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº09/2025

PORTARIA Nº 09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE USUÁRIOS DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS FEIRAS MUNICIPAIS DO MERCADO DO BAIRRO BRASIL E CEASA/CENTRO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REGULARIDADE, A FIM DE PROMOVER O RECADASTRAMENTO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, LUIS PAULO SOUSA SANTOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 19.796, de 25 de setembro de 2019, bem como o art. 282 do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os usuários de espaços públicos nas feiras municipais do Bairro Brasil e CEASA a apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, a documentação abaixo relacionada, a fim de promover a regularização da ocupação e do exercício de suas atividades. A documentação deverá ser apresentada na Secretaria de Serviços Públicos, localizada na Praça Catão Ferraz, s/n, Centro, ou pelo protocolo externo da SEFIN:

I – Contrato ou Termo de Cessão de Uso do espaço público emitido pela Prefeitura Municipal, caso exista termo em nome do usuário; II – Comprovante de recolhimento mensal/anual das taxas de ocupação e utilização do espaço público, caso haja Termo formal de Permissão de uso em nome do usuário; III – Mapeamento ou identificação do local ocupado, com referência a coordenadas ou descrição precisa; IV – Cartão CNPJ ou, para pessoas físicas, documentos pessoais (RG e CPF); V – Alvará de funcionamento ou declaração de atividade emitida pelo órgão competente.